



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

O Sr. Ministro do Ambiente estimou que o investimento para recuperar as 32 habitações afetadas pelo incêndio de Monchique, no Algarve, 12 das quais terão tido uma perda total, não ultrapassaria os dois milhões de euros, estando o financiamento assegurado pelo programa “Porta de Entrada”.

O programa «Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente», estabelecido através do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, foi criado e regulamentado para permitir *“uma resposta célere e eficaz necessidade de alojamento urgente de pessoas que se vejam privadas, de forma temporária ou definitiva, da habitação ou do local onde mantinham a sua residência permanente ou que estejam em risco iminente de ficar nessa situação, em resultado de acontecimento imprevisível ou excepcional.”*

De acordo com o referido Decreto Lei nº 29/2018 de 4 de maio, os apoios concedidos ao abrigo do Porta de Entrada têm a natureza de apoios financeiros que podem ser conjugados com apoios em espécie, nomeadamente no que se refere ao apoio técnico para a instrução das candidaturas e pedidos de licenciamento.

Ao contrário do que foi estabelecido para as áreas afetadas pelos incêndios de 2017, o apoio a 100%, pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), não é integralmente a fundo perdido, sendo que a generalidade das pessoas terá de pagar uma parte do investimento, beneficiando para tal de um empréstimo do IHRU, bonificado, cujo pagamento corresponderá a 25% do rendimento médio mensal da pessoa ou do agregado habitacional durante um período de 15 anos, nos termos previstos no referido programa Porta de Entrada.

De acordo com informação do Senhor Ministro do Ambiente, as famílias com baixos rendimentos (rendimento e pensões mínimas), ficarão dispensadas do pagamento de parte do seu rendimento mensal.

Numa reunião que a Comissão de Agricultura e Mar teve na Câmara Municipal de Monchique, com a presença do edil daquele concelho, bem como de outros autarcas, membros das forças de proteção civil e outros agentes locais, foi-nos transmitido, em resposta a uma questão colocada pelas deputadas do CDS-PP, que a grande maioria das pessoas afetadas tinha poucos recursos económicos.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro do Ambiente por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1.Quantos dos proprietários das 32 habitações ardidas ficarão isentos do pagamento de 25% do investimento feito na recuperação da respetiva habitação?**

**2.Qual o ponto de situação dos processos de licenciamento para a reconstrução das habitações, ou seja, quantos já estão instruídos e deram entrada?**

**3.Quando estima V. Exa que tenham início as obras de reconstrução das referidas habitações?**

**4.Qual o prazo previsto para que estejam concluídas as obras e todas as famílias alojadas definitivamente?**

Palácio de São Bento, 12 de outubro de 2018

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELLO-BRANCO(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)